



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

DGEstE/Direção de Serviços da Região Norte  
Agrupamento de Escolas de Arga e Lima  
ESCOLA SEDE: Escola Básica e Secundária de Arga e Lima – 346123  
Telefone 258739140 – Fax 258739141  
Contribuinte n.º 600072819

## Contrato n.º 8/2020

CONTRATO para fornecimento de “Frutas e Legumes” celebrado ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro.

**Como primeiro outorgante,**

**Agrupamento Vertical de Escolas de Arga e Lima**, pessoa colectiva n.º 600 072 819, com sede em Alameda 25 de Abril, n.º70, 4925-404 Lanheses, representada pelo seu Diretor Manuel Agostinho Sousa Gomes.

**Como segundo outorgante,**

**FILIPE MANUEL ARAÚJO FERREIRA SEQUEIROS**, Comercio de Frutas e Produtos Hortícolas, NIF. 193 089 629, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima, com sede na Rua Cónego Manuel José Barbosa Correia, n.º38 1.ºesq, concelho de Ponte de Lima, representado para o ato por Filipe Manuel de Araújo Ferreira Sequeiros, titular do Cartão de Cidadão 094572372 ZY0, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento junto ao processo.

### Cláusula 1.ª

Pelo presente contrato, o segundo outorgante obriga-se, perante o primeiro outorgante, ao fornecimento de géneros constantes no mapa de quantidades referido no procedimento 8/2020.

### Cláusula 2.ª

Pelo fornecimento de géneros constantes na cláusula anterior, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o valor de 30.406,00€ (Trinta mil, quatrocentos e seis euros e zero cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor.

### Cláusula 3.ª

O fornecimento de géneros constantes na cláusula primeira, terá que ser efectuado, pelo segundo outorgante, nos termos estabelecidos no caderno de encargos, até 31/12/2020.

### Cláusula 4.ª

Fica acordado, ainda, entre as partes contratantes, sempre que as necessidades contratadas ficarem aquém das necessidades verificadas, o preço ajustado ou seja, o valor contratual será reduzido na proporção dos fornecimentos prestados.

Cofinanciado por:



DGEste/Direção de Serviços da Região Norte  
Agrupamento de Escolas de Arga e Lima  
ESCOLA SEDE: Escola Básica e Secundária de Arga e Lima – 346123  
Telefone 258739140 – Fax 258739141  
Contribuinte n° 600072819

### Cláusula 5ª

É autorizado pelo segundo outorgante a divulgação dos dados constantes neste contrato no portal dos contratos públicos (Portal BASE).

### Disposições finais

- O presente contrato foi enquadrado no procedimento por ajuste direto 8/2020 nos termos do disposto na alínea a) do n° 1 do Art.º 16º e 18º do Código de Contratos Públicos.
- A proposta de adjudicação foi proferida em 26/11/2019.
- O encargo de 30.406,00€ acrescido de IVA, será suportado pelo Orçamento da Acção Social Escolar.
- O presente contrato tem efeitos a partir de 1 (um) de Janeiro de 2020, conforme vinculado no caderno de encargos.
- Conforme a Lei n°8/2012 de 21 de fevereiro e com a aplicação pelo DL. 127/2012 de 21 de junho, este contrato tem o compromisso n° 99.

Gestor do Contrato – Rosa Isilda Vale Castro Quintas

Lanheses, 6 de janeiro 2020

### O Primeiro Outorgante

JOSÉ MANUEL TEIXEIRA DA MOTA DA COSTA LEME Assinado de forma digital por JOSÉ MANUEL TEIXEIRA DA MOTA DA COSTA LEME  
Dados: 2020.01.29 11:09:37 Z

(José Manuel Teixeira da Mota da Costa Leme)

Filipe Manuel Araújo Ferreira Sequeiros

Concedido Segundo Outorgante articolas

Nif: 103089629  
R.C. do Registo nº 3308/2015, da Escola Secundária de Arga e Lima

4590-079 Ponte de Lima